



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Responsável pela Demanda: RENATA FONTES CAVALCANTE, Ordenador de Despesas

E-mail: rfontesc@gmail.com

Telefone: (85) 99162-9625

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTROLE E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DA FROTA DE VEICULOS COM TECNOLOGIA WEB, CONFORME MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de controle e transmissão de informações da frota de veículos, com tecnologia web, conforme manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, junto ao Tribunal de Contas do Estado, se faz imperativamente necessária para o atendimento eficiente e eficaz das demandas operacionais do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão Central - CONSERCE. Tal necessidade decorre da crescente necessidade de otimização da gestão da frota de veículos pertencente ao consorcio, visando maior controle, desempenho e economia, assim como a necessidade de atender a legislação vigente quanto à prestação de contas e



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

transparência junto ao Tribunal de Contas do Estado. Em consonância com o que preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2023, em seu artigo 40, inciso V, alínea 'a', a padronização proposta na escolha deste software segue o princípio da padronização, por ser uma ferramenta que integra de maneira ampla as diversas necessidades da gestão municipal de veículos, desde o controle de manutenção até a monitoração do uso e consumo. Esse software foi selecionado após cuidadosa análise de mercado, que comprovou ser a opção mais adequada tecnicamente e economicamente, além de permitir a interoperabilidade e integração com sistemas já em uso pelo consorcio, justificando-se assim a especificação da tecnologia web empregada pela solução. Ademais, o artigo 41, incisos I e II, da NLLC, que trata da necessidade de indicação de determinadas marcas ou modelos e proibição de especificações exclusivas, foi devidamente observado. A seleção do software não se pauta na escolha de uma marca específica, mas sim em critérios técnicos de performance, segurança e compatibilidade com as necessidades específicas do consorcio, abrindo espaço para que diversas empresas qualificadas possam participar do processo licitatório, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa. O serviço requisitado não se enquadra nas atribuições dos cargos de carreira existentes no quadro do consorcio, conforme estabelece o artigo 48 da NLLC, não sendo possível a execução destes serviços por servidores públicos municipais devido à alta especialização técnica exigida para operação e manutenção do sistema. Além disso, a opção por não dividir a contratação entre várias empresas, como contemplado pelo artigo 49, fundamenta-se na busca por uma solução integrada que garanta uniformidade, eficiência operacional e facilitação da gestão contrato, evitando a fragmentação de responsabilidades e potenciais conflitos operacionais entre diferentes fornecedores.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTROLE E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DA FROTA DE VEICULOS COM TECNOLOGIA WEB, CONFORME MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE	SERVIÇO	01

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001; Fonte: 1.800.0000.00; Elemento de Despesas nº 33.90.40.00.

6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Renata fontes Cavalcante, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

Quixadá/CE, 24 de Julho de 2024.

RENATA FONTES CAVALCANTE

**Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região do Sertão Central - CONSERCE**

